

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)

LEI Nº 123

Cancela débito inscrito em Dívida
Ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar o débito do Snr ATANAGILDO PESTANA, na importância de Cr.\$.... 629,20 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), proveniente do imposto de madeireiro e comprador de gado vacum, referente aos exercícios de 1948 e 1949, inscrito em Dívida Ativa.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em
12 de Agosto de 1950.

Sobrinho
Recomendado
Edelino Teixeira de Moraes
Lauro Bandeira Rodrigues
Site do Sautal
Senor Pedroza Rocha
Américo de Holanda
José Nivaldo Fernandes